

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1108 de 16/06/1995

L E I Nº 4714/95
de 07 de junho de 1995

Institui a Semana de Combate ao Uso de Drogas.

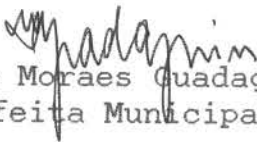
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º. É instituída a Semana de Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de março.

Artº 2º. Durante esta Semana, a Prefeitura realizará, através de profissionais integrantes do seu quadro de funcionários, palestras, nas escolas e centros comunitários, enfocando o combate ao uso de drogas e distribuirá à comunidade panfletos explicativos sobre este tema.

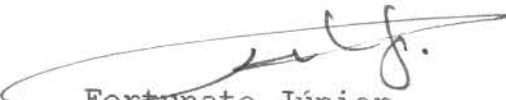
Artº 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de 1995.


Angela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(projeto de lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)